

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.551, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO EM

17/10/2025

Revoga a Lei Municipal nº 5.212, de 15 de dezembro de 2023, que autorizou a doação do Lote nº 05 da Quadra nº 05 do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella – DIMAC, à empresa JM Comunicação LTDA – ME, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.212, de 15 de dezembro de 2023, que autorizou a doação do Lote nº 05 da Quadra nº 05, com área de 4.100,00 m² (quatro mil e cem metros quadrados), localizado na Rua João Batista Mendes, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella – DIMAC, à empresa JM Comunicação LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.116.984/0001-97.

Art. 2º A revogação decorre de pedido expresso de desistência formulado pela empresa donatária, em razão de já ter sido contemplada com nova área destinada ao seu empreendimento, por meio da Lei Municipal nº 5.536, de 09 de setembro de 2025.

Art. 3º Com a revogação prevista no art. 1º, o Lote nº 05 da Quadra nº 05 do DIMAC retorna ao patrimônio do Município de Ituiutaba, para que seja objeto de futura destinação a empreendimentos interessados, no âmbito do Programa Investe Ituiutaba.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento autorizada a proceder ao cancelamento de eventuais lançamentos tributários ou registros contábeis referentes à doação ora revogada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em, 14 de outubro de 2025.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/380

Ituiutaba, 14 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Avenida 11 nº 778
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.551.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.551/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.267/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 692/2025, de 08 de outubro de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Recebi em 15/10/2025

Renato Souza
17:11